

ATA 512º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos oito e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas a sala
2 da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP,
3 situado à Avenida Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os
4 Conselheiros do Regional do órgão, estando presentes os seguintes Conselheiros
5 Titulares: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Dra. Ingride Lima dos Reis,
6 Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira e Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto e,
7 suplentes, Dr. Quintino dos Santos Marinho, Dr. Benjamim Gadelha dos Santos
8 Junior, Nayani Costa de Melo, Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre e Dra.
9 Ângela do Socorro de Vaz para realização da 512º Reunião Ordinária de Plenário do
10 Coren-AP. **EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:**
11 Quórum presente. Realizada leitura da ata da 511º Reunião Ordinária de Plenário do
12 Coren-AP, sem discussão, aprovada. Secretária registra as ausências justificadas,
13 conforme segue: Conselheiro Benjamin ausente no período da tarde dos dias 08 e
14 09/10/2019; Conselheiro Quintino ausente na manhã do dia 09/10/2019; Conselheira
15 Rosemeire ausente no dia 09/10/2019; Conselheira Teresa ausente no período da
16 tarde dos dias 08 e 09/10/2019. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:**
17 Presidente informa sobre a Assembleia dos Presidentes, momento no qual foram
18 abordadas várias temáticas, entre elas, a questão de taxas, emolumentos e
19 anuidades, pagamento de anuidade única (maior categoria), que será discutido mais
20 adiante nesta reunião. Comunicou que haverá reunião extraordinária para tratar
21 sobre o orçamento referente ao exercício 2020. Falou sobre o relatório do TCU com
22 relação aos auxílios representação, jetons e diárias, que alterou o arcabouço já
23 existente no sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o entendimento
24 do TCU, é que o pagamento de auxílio representação será dado somente em
25 atividade fora do conselho em representação deste. Informou sobre a inauguração
26 da nova sede do Coren-AP, que ocorrerá no dia 06/12/2019, Presidente do Cofen já
27 confirmou presença, Presidente solicita que os conselheiros estejam disponíveis nos
28 dias 05 e 06/12, momento em que o Presidente do Cofen se fará presente no
29 Estado. Solicitou apoio dos conselheiros para realizar a mudança do Regional para a
30 nova sede. Comunicou sobre sua participação na oficina de Atenção Básica que
31 ocorreu em Manaus onde foi apresentado a cartografia do Regional com os planos
32 relacionados a Atenção Básica. Aludiu que com relação aos grupos de trabalho do
33 Regional, sendo os mais atuantes os da Atenção Básica e Saúde Mental, comunicou
34 ainda sobre a necessidade de reformular o grupo de Saúde da Mulher, indica que já
35 esta pensando em possíveis candidatos para composição. Informa que a Presidente
36 do Coren-PB convida o Coren-AP para participar do 1º Encontro de Urgência e
37 Emergência e APH que ocorrerá no período de 24 a 26 de outubro, no município de
38 Patos/PB, expõe a programação do evento e questiona se algum dos conselheiros
39 tem interesse em participar, já que o grupo de trabalho de urgência/emergência tem

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

40 sido pouco atuante, e desde já comunica que irá reformular o referido grupo. **ITEM 3.**
41 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Os Conselheiros Kleverton Siqueira, Nayani
42 Melo e Ingride Reis, e a Sra. Maria Ester da Silva e o Sr. Jeová Marques estarão
43 ausentes no período de 21 a 25 de outubro do ano corrente para o módulo de
44 mestrado profissional. Conselheira Ingride informa que estará participando de
45 reunião de comissão de instrução no período de 14 a 15 de outubro do ano corrente.
46 Conselheira Nayani informa que não poderá participar da cerimônia de inauguração
47 da nova sede do Regional em razão de estar participando de um curso no período
48 de 06 a 08 de dezembro de 2019. **ORDEM DO DIA: ITEM 4. Memorando nº**
49 **145/2019 – Fiscalização – Encaminha Cronograma de Fiscalização do mês de**
50 **Outubro de 2019:** Dado conhecimento, Presidente realiza a leitura do documento e
51 informa que o mesmo já fora aprovado em Diretoria. Solicita manifestação dos
52 conselheiros com relação a disponibilidade para acompanhar a fiscalização.
53 Consignam-se as seguintes manifestações dos conselheiros: Conselheiro Quintino -
54 22 a 24/10/2019 em Pedra Branca do Amapari; Conselheiro Benjamim - 29 a
55 31/10/2019 no Hospital Central de Macapá; Conselheira Nayani – 16/10/19 no
56 Ambulatório dos Bombeiros; Conselheira Rosemeire – 15/10/2019 no Hospital Vila
57 Amazonas e 11/10/2019 no Centro Cirúrgico no HES. Plenária homologa
58 cronograma de fiscalização referente ao mês de outubro de 2019. Ao DGEP para
59 conhecimento e providências cabíveis. **ITEM 5. P2019001959 - Ofício Circular nº**
60 **0133/2019-GAB/PRES (PAD Cofen nº 0690/2012) – encaminha para**
61 **conhecimento e análise Relatório do Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria**
62 **Cofen nº 942 e Minuta de Resolução que fixa os valores das anuidades, taxas e**
63 **preços praticados pelos Conselhos Regionais de Enfermagem no exercício de**
64 **2020:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento que apresenta a
65 minuta que fixa os valores das anuidades, taxas e preços de serviços. Informa que a
66 minuta deixa a critério dos Regionais decidirem se irão manter o valor da anuidade
67 no valor fixado em 2019 ou aumentar conforme o INPC. Coloca em discussão à
68 plenária para resolver se mantemos o valor ou aumentamos conforme o INPC. Em
69 discussão: Conselheira Ingride se manifesta a favor pela manutenção do valor
70 praticado no ano de 2019 para o exercício 2020. Conselheira Nayani e Teresa
71 corroboram e sugerem que seja dada publicidade a essa medida de manter o
72 mesmo valor e, dizem que seria interessante mostrar aos inscritos uma tabela com o
73 comparativo das anuidades dos Regionais, para evidenciar que o Coren-AP tem
74 uma das mais baixas anuidades. Conselheiro Benjamim concorda com a
75 manutenção do valor. Conselheiro Kleverton informa que não haverá grande impacto
76 financeiro ao Regional em não aumentar o valor da anuidade, portanto é favorável a
77 manutenção do valor da anuidade para o exercício de 2020. Plenária delibera por
78 unanimidade pela manutenção do valor da anuidade de 2019 para o exercício de
79 2020. A ASSEJUR para proceder a elaboração de minuta de Decisão referente aos
80 valores das anuidades, taxas e preços de serviços em conformidade com a minuta
81 de Resolução do Cofen, mantendo a deliberação da Plenária com relação ao valor

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

82 da anuidade para 2020. **ITEM 6. P2019002031 (Ofício nº 012/2019-**
83 **GAB/PRESIDENCIA) – Encaminha a programação do I Encontro de Auxiliares e**
84 **Técnicos de Enfermagem do Piauí – ENATEPI a realizar-se de 03 a 05 de**
85 **outubro de 2019:** Item removido da pauta devido à perda de objeto. **ITEM 7.**
86 **P2019002062 - Mudança de local de realização de Oficina sobre a Atuação da**
87 **Enfermagem na Atenção Básica – Etapa 5- Região Norte, que será realizada**
88 **nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, na cidade de Manaus-AM:** Item removido
89 da pauta devido a estar contemplado na comunicação da Presidente. **ITEM 8.**
90 **P2019002085 (Ofício nº 0000061/2019-CAOP-CID) Apresenta o Projeto atuação**
91 **pela Vida (campanha destinada a prevenção ao suicídio), anexo encaminha**
92 **mídia com o material e ao mesmo tempo pede parceria no sentido de realizar a**
93 **divulgação:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e
94 apresenta a plenária o vídeo de divulgação da campanha de prevenção ao suicídio.
95 Plenária aprova a participação do Coren-AP como apoiador na campanha de
96 prevenção ao suicídio promovida pelo Ministério Público Estadual. A ASSEX para
97 inclusão da logomarca do Regional no final da apresentação como apoiador da
98 campanha. **ITEM 9. P2019002108 – A Associação Medica Brasileira do Amapá**
99 **convida para reunião de elaboração do calendário de eventos científicos**
100 **2019/2020, a ser realizada no dia 07/10/19 às 19h, na recepção da Oncoclinica.**
101 **Pauta: Congresso Amapaense de Medicina 2020: Apoio para implantação de**
102 **novas sociedades médicas e aproximação das sociedades medicas com a**
103 **AMB-AP:** Item removido da pauta devido à perda de objeto. **10. P2019002131**
104 **Ofício nº 203/CMSFG/SEMSA/PMFG – Solicita indicação de duas pessoas para**
105 **participar como membro deste colegiado, com finalidade de desempenhar a**
106 **função de Conselheiros Municipal de Ferreira Gomes (titular e suplente):** Dado
107 conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e informa que temos
108 quatro assentos em Conselhos de Saúde, a saber, Conselhos Municipal de Saúde
109 de Vitoria de Jari, Conselhos Municipal de Saúde de Itaubal, Conselhos Municipal de
110 Saúde de Tartarugalzinho e Conselho Estadual de Saúde. E sugere que a vaga para
111 preencher os assentos do Conselho Municipal de Saúde de Ferreira Gomes seja
112 preenchida por conselheiros. E questiona se algum dos conselheiros tem interesse
113 em compor o referido conselho. Em discussão. Conselheiro Kleverton se candidata
114 para compor o referido Conselho. Conselheiro Benjamin informou não poder por
115 conta de seu vínculo empregatício. Sem mais inscritos. Plenária delibera pela
116 indicação dos conselheiros Kleverton e Quintino para ocuparem as vagas de
117 conselheiro efetivo e suplente no Conselho Municipal de Saúde de Ferreira Gomes,
118 respectivamente. Ao Gabinete para oficial resposta conforme deliberação da
119 Plenária. **ITEM 11. P2019002133 – Ofício nº 2775/2019-GAB/PRES – PAD Cofen**
120 **nº 0818/2019 – Informa sobre o arquivamento da denuncia acerca da possível**
121 **irregularidade no processo licitatório para aquisição do imóvel do Regional.**
122 Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento, o qual trata sobre
123 uma denuncia com relação ao processo licitatório envolvendo a compra do imóvel da

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

124 nova sede do Regional. Informa que o terreno no qual foi construído o prédio da
125 nova sede do Regional era fruto de herança, e um dos filhos, através de seu
126 representante legal, denunciou junto ao Cofen, possível fraude no processo
127 licitatório devido à ausência do consentimento dos herdeiros para realizar a
128 negociata. Diante do caso, a Corregedoria do Cofen emitiu o Despacho nº
129 120/CORREG/2019-J analisando a matéria, sendo submetido à Plenária do Cofen,
130 que não aprovou a admissibilidade da denuncia bem como procedeu ao seu
131 arquivamento conforme os fundamentos exarados no referido Despacho com fulcro
132 no artigo 9 da Instrução Normativa nº 14 de 14 de novembro de 2018 da
133 Controladoria Geral da União – CGU. **ITEM 12. PAD nº 2019000122 –**
134 **Requerimento de solicitação de isenção de anuidade de profissional Mirian**
135 **Monteiro Nascimento:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do
136 documento e sugere designar conselheiro relator para emitir parecer fundamentado
137 na Resolução Cofen nº 589/2018 e Decisão Coren-AP nº 37/2018. Designa
138 Conselheiro Kleverton. Sem discussão. Ao Gabinete para elaboração de portaria de
139 designação, nomeando o Conselheiro Kleverton como relator. **ITEM 13. PAD nº**
140 **2019000455 – Solicita Parecer Técnico sobre aspiração das vias aéreas**
141 **superiores, por Thinelly Cristina Almeida Cardoso:** Dado conhecimento,
142 Presidente realiza leitura dos autos, que traz uma solicitação de parecer técnico
143 sobre aspiração de vias aéreas superiores e anexa um documento contendo três
144 folhas cujo conteúdo versa sobre o pleito formulado pela mesma. Observado que no
145 referido documento não consta assinatura, rubrica e brasão institucional.
146 Considerando o caso, Presidente sugere que seja designado conselheiro relator
147 para análise do caso e emissão de parecer. Sem discussão. Ao Gabinete para
148 elaboração de portaria de designação, nomeando a Conselheira Ângela Vaz como
149 relatora. **ITEM 14. PAD nº 2019000477 – Registro de Denúncia por Rosemary da**
150 **Conceição Lopes, em desfavor a Unidade Mista de Ferreira Gomes – Parecer**
151 **de Conselheiro Relator nº 35/2019 – Quintino Marinho:** Dado conhecimento,
152 Presidente efetiva o conselheiro Quintino Marinho para apresentação de seu
153 parecer. O Relator faz a leitura e defesa do seu parecer que versa sobre denuncia
154 apresentada pela profissional de enfermagem Rosemary da Conceição Lopes
155 Coren-AP nº 102002-TE-IP referente a suposto desvio de função, falta de
156 alimentação durante os plantões de doze horas e profissionais que recebem
157 plantões noturnos sem trabalhar, fatos ocorridos na UMS Ferreira Gomes. Trata-se
158 de apresentação de Parecer Técnico, afirmando que a matéria denunciada não
159 compõe o rol de atividades finalísticas do Regional, sugere o encaminhamento ao
160 SINDSAÚDE para verificar a questão da alimentação; Quanto ao suposto desvio de
161 função, por tratar-se de uma questão administrativa, sugere buscar resolução na
162 esfera jurídica e, quanto a questão dos plantões noturnos sem efetivo trabalho,
163 sugere encaminhamento ao Ministério Público Estadual para tomada de
164 providencias cabíveis. Em discussão. Conselheiro Kleverton comunica que, após
165 rápida análise no sistema *Incorpware*, observou que a denunciante encontra-se com

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

166 o registro vencido na categoria de TE, e que a mesma possui inscrição como
167 enfermeira, possuindo débitos financeiros, sugere o encaminhamento ao DCDA para
168 providências cabíveis. Sem mais inscritos. Em votação. Plenária aprova por
169 unanimidade o Parecer do Relator e encaminhamento do Conselheiro Kleverton. Ao
170 Gabinete para proceder aos encaminhamentos descritos no parecer em tela e
171 cientificar a denunciante quanto aos tramites adotados. **ITEM 15. PAD nº**
172 **2019000483 – Registro de Denúncia de Ofício pela Comissão de Ética do HES,**
173 **por fatos relatados pela enfermeira Elita Salviano da Costa Nery, em desfavor**
174 **de Sandra Miranda, Médica Obstetra – Parecer de Conselheiro Relator nº**
175 **36/2019 – Quintino Marinho:** Dado conhecimento, Presidente efetiva o conselheiro
176 Quintino Marinho para apresentação de seu parecer. O Relator faz a leitura e defesa
177 do seu parecer que versa sobre denúncia apresentada pela profissional de
178 enfermagem Elita Salviano da Costa Nery Coren-AP nº 389533-ENF e nº 204765-TE
179 referente a suposto assédio moral e constrangimento cometidos pela médica
180 obstetra Sandra Miranda. Trata-se de julgamento de admissibilidade de denúncia
181 para instauração de processo ético. O Relator apresenta seu voto pela não
182 admissibilidade da denúncia, pois não preenche os critérios de admissibilidade
183 previstos na Resolução Cofen nº 370/2010. Sugere ainda o encaminhamento dos
184 autos ao CRM para providências cabíveis e encaminhamento da profissional
185 denunciante ao DGEP e DCDA para providências cabíveis com relação a CIP
186 vencida e inadimplência. Sem discussão. Em votação: Plenária aprova por
187 unanimidade o parecer do relator e acata os encaminhamentos propostos. A
188 ASSEJUR para proceder à elaboração de Decisão de arquivamento e cientificar as
189 partes conforme Art. 133 paragrafo primeiro da Resolução Cofen nº 370/2010. **ITEM**
190 **16. PAD nº 2019000510 – Memorando nº 053/2019 – Tesouraria/Coren – Solicita**
191 **manifestação do DGEP a respeito de divergência em registro de Juliane de**
192 **Lima Amorim:** Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento, que
193 apresenta uma discrepância encontrada no sistema *Incorpware* com relação à
194 inscrição profissional da Sra. Juliane de Lima Amorim; a mesma possui três
195 inscrições - AE, TE e ENF – porem na inscrição de enfermeira não consta nenhum
196 numero de registro. Depois de análise pelo setor correspondente, fora observado
197 que a profissional não possui inscrição na categoria de enfermeira, sendo solicitada
198 a remoção desta informação do sistema, sendo atendido pelo setor de informática.
199 Considerando que fora sanado o objeto, fora recomendado arquivamento dos autos.
200 Sem discussão. Plenária aprova o arquivamento dos autos. A ASSEJUR para
201 proceder à elaboração de Decisão de arquivamento; Ao DCDA para providencias
202 com relação a inadimplência da profissional nas categorias de AE e TE. **ITEM 17.**
203 **PAD nº 2019000601 – Registro de denúncia por Eliza Gama da Silva em**
204 **desfavor de Alessandra Lopes Souza – Parecer de Conselheiro Relator nº**
205 **37/2019 – Quintino Marinho:** Dado conhecimento, Presidente efetiva o conselheiro
206 Quintino Marinho para apresentação de seu parecer. O Relator faz a leitura e defesa
207 do seu parecer que versa sobre denúncia apresentada pela profissional de

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

208 enfermagem Eliza Gama da Silva Coren-AP nº 288131-ENF em desfavor da
209 profissional de enfermagem Alessandra Lopes de Souza Coren-AP nº 319411-ENF e
210 nº 224419-TE por ter cometido suposto abuso de poder no Hospital Municipal Maria
211 Lucia Guimarães da Silva (Município de Porto Grande). Trata-se de julgamento de
212 admissibilidade de denúncia para instauração de processo ético. O Relator
213 apresenta seu voto pela não admissibilidade da denuncia por não preencher as
214 condições de admissibilidade previstas no artigo 27 da Resolução Cofen nº
215 370/2010. Em discussão. Presidente observou que durante a exposição do relator,
216 que havia possível problema envolvendo dimensionamento de pessoal de
217 enfermagem, sugere realizar averiguação previa e verificar a questão in loco.
218 Secretária sugere verificar o andamento do processo de fiscalização do hospital
219 referido para tomada de providencias. Em votação: Plenária aprova por unanimidade
220 o Parecer, a denúncia é rejeitada e o PAD segue os tramites de arquivamento. A
221 ASSEJUR para proceder à elaboração de Decisão de arquivamento e cientificar as
222 partes conforme Art. 133 paragrafo primeiro da Resolução Cofen nº 370/2010; Ao
223 Gabinete para oficiar a SESA e MP com relação a faltas em plantões extras não
224 lançadas; DGEP para conhecimento e manifestação quanto ao caso, informar se já
225 houve fiscalização no referido hospital e caso haja, anexar relatório de inspeção e/ou
226 inspeção de retorno, e caso não haja, realizar averiguação in loco. ITEM 18. PAD nº
227 **2019000621 – Projeto mais fiscalização. Parecer de Conselheiro nº 38/2019 –**
228 **Kleverton Siqueira:** Dado conhecimento, Tesoureiro faz a leitura e defesa do seu
229 parecer que versa sobre matéria técnica referente ao Projeto Mais Fiscalização do
230 Coren-AP que fora elaborado pelo DGEP. O relator informa que o projeto foi
231 moldado respeitando, em parte, as Resoluções Cofen nº 555/2017 e nº 579/2018,
232 sendo necessário rever vários pontos, conforme descritivo no parecer, visando
233 alinhamento nas resoluções citadas; Opina pela devolução do projeto ao
234 coordenador para readequação. Presidente apresenta o caso a Plenária para
235 discussão e votação. Em discussão: Presidente acata o Parecer do Conselheiro e
236 vota pela realização dos ajustes do projeto para posterior envio ao Cofen, indica
237 ainda que a implantação do referido projeto será um ganho importante para o
238 Regional. Conselheira Nayani informa que seria interessante que todos os setores
239 recebessem treinamento no que diz respeito à elaboração de projetos nos moldes
240 do Cofen. Conselheiro Kleverton informa que esta elaborando uma apresentação
241 sobre como elaborar um projeto nos termos das Resoluções Cofen nº 555/2017 e nº
242 579/2018, que irá apresentar a todos os setores interessados bem como aos
243 conselheiros. Conselheira Ingrid informa que seria interessante que o coordenador
244 do projeto mais fiscalização fizesse apresentação do mesmo a plenária e assistisse
245 a defesa do parecer do conselheiro, para alinhar entendimentos. Sem mais inscritos.
246 Plenário aprova o Parecer em tela por unanimidade. Ao DGEP para proceder às
247 correções no projeto conforme descritivo no Parecer de Conselheiro nº 38/2019
248 resguardando as Resoluções Cofen nº 555/2017 e nº 579/2018, com prazo de
249 entrega na reunião de plenária do mês de novembro do ano corrente. ITEM 19. PAD

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

250 **nº 2019012815 – Profissional Marlon Santana Vales, requerimento de pedido de**
251 **cancelamento de suas anuidades que foram geradas no período de seu**
252 **tratamento de saúde e ainda esta em tratamento de saúde:** Dado conhecimento,
253 Conselheira Ângela realiza breve exposição do documento, no qual o requerente
254 solicita cancelamento de suas anuidades referente aos anos de 2018 e 2019 devido
255 a tratamento de saúde. O mesmo apresentou cópias de diversos exames
256 laboratoriais, exames de imagem e laudo médico emitido por médica infectologista.
257 Foi observada na ficha espelho que o profissional solicitou cancelamento de
258 inscrição na categoria de TE em 01/08/2019 e constam débitos das anuidades 2017,
259 2018, e 2019 e parcelamento (pagou apenas a primeira parcela do parcelamento).
260 Consta nos autos, Parecer Jurídico nº 30/2019, que analisa o pleito formulado,
261 opinando pela concessão parcial do pedido, concedendo a isenção da anuidade
262 somente do exercício fiscal de 2019 considerando a Resolução Cofen nº 394/2011.
263 O caso é apresentado à plenária para deliberação. Em discussão: Conselheiro
264 Kleverton acata o parecer jurídico, de modo que seja concedida a isenção apenas
265 da anuidade de 2019, já que o requerimento foi feito em 2019. Conselheira Ingrid
266 afirma que deve ser concedida a isenção das anuidades de 2018 e 2019, já que o
267 requerente comprovou com exames e laudos médicos que estava em tratamento de
268 saúde, neste período, devido a doenças contempladas na Normativa da Secretaria
269 da Receita Federal do Brasil. Conselheiro Kleverton esclarece que a Resolução
270 Cofen nº 394/2011, não isenta cobrança de exercícios anteriores. Conselheira
271 Ingrid entende que a não isenção das cobranças anteriores, descrita Resolução
272 Cofen nº 394/2011, não especifica se é referente ao ano corrente ou ao descritivo do
273 requerimento. Presidente informa que a Decisão Coren-AP nº 37/2019 isenta a
274 anuidade do profissional que estiver com doenças Normativa da Secretaria da
275 Receita Federal do Brasil. Conselheira Nayani afirma que deve ser concedido a
276 isenção das anuidades requeridas, 2018 e 2019. Em votação: Conselheiro Kleverton
277 vota pela concessão da anuidade de 2019, acatando parecer jurídico; Conselheira
278 Ingrid vota pela concessão da isenção das anuidades de 2018 e 2019; Conselheira
279 Teresa vota pela concessão da isenção das anuidades de 2018 e 2019; Presidente
280 vota pela concessão da isenção das anuidades de 2018 e 2019. Plenária delibera
281 pela concessão da isenção das anuidades de 2018 e 2019. A ASSEJUR para
282 elaborar Decisão sobre a isenção das anuidades referentes aos anos 2018 e 2019
283 em face ao profissional de enfermagem Marlon Santana Vales; Ao Gabinete para
284 oficiar resposta ao requerente, informando sobre o deferimento do pleito, com cópia
285 da Decisão e posteriormente proceder ao arquivamento dos autos. **ITEM 20. PAD nº**
286 **2019012819 – Decisão Coren nº 064 de 30 de Setembro de 2019, Homologar o**
287 **pedido de cancelamento de inscrição por um ano da profissional Afrane**
288 **Ferreira Távora Coren-AP nº 154808 –TE:** Dado conhecimento, Presidente realiza
289 a leitura do documento. Sem discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº
290 064/2019, *ad referendum* de Plenária, em face ao cancelamento de inscrição na
291 categoria de TE do Sr. Afrane Ferreira Távora. Ao Gabinete para oficiar ao

292 profissional em tela e publicar em LAI a referida Decisão; Ao DGEP para
293 conhecimento. ITEM 21. PAD nº 2019012915 – Decisão Coren nº 061 de 30 de
294 **Setembro de 2019, Homologar o pedido de inscrição Remida do profissional**
295 **Alfa Furriel Abronhêro Coren-AP nº 74908 – ENF:** Dado conhecimento,
296 Presidente realiza a leitura do documento. Sem discussão. Plenária homologa a
297 Decisão Coren-AP nº 061/2019, *ad referendum*, em face a solicitação de inscrição
298 remida da profissional Alfa Furriel Abronhero Coren-AP nº 74908-ENF. Ao Gabinete
299 para oficiar a profissional em tela e publicar em LAI a referida Decisão; Ao DGEP
300 para conhecimento. ITEM 22. PAD nº 2019012927 – Decisão Coren nº 060 de 30
301 **de Setembro de 2019, Homologar o pedido de cancelamento de inscrição por**
302 **um ano da profissional Marisa da Costa Quaresma Maciel – Coren-AP nº**
303 **161313 –TE:** Dado conhecimento, Presidente realiza a leitura do documento. Sem
304 discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº 060/2019, *ad referendum* de
305 Plenária, em face ao cancelamento de inscrição na categoria de TE da Sra. Marisa
306 da Costa Quaresma Maciel Coren-AP nº 161313 –TE. Ao Gabinete para oficiar a
307 profissional em tela e publicar em LAI a referida Decisão; Ao DGEP para
308 conhecimento. ITEM 23. PAD nº 2019013043 – Decisão Coren nº 062 de 30 de
309 **Setembro de 2019, Homologar a suspensão de inscrição por um ano da**
310 **profissional Mayara Gabriele Santos dos Santos – Coren-AP nº 1320800 –TE:**
311 Dado conhecimento, Presidente realiza a leitura do documento. Sem discussão.
312 Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº 062/2019, *ad referendum* de Plenária, em
313 face a suspensão de inscrição na categoria de TE da Sra. Mayara Gabriele Santos
314 dos Santos Coren-AP nº 1320800–TE. Ao Gabinete para oficiar a profissional em
315 tela e publicar em LAI a referida Decisão; Ao DGEP para conhecimento. ITEM 24.
316 **PAD nº 2019013094 – Decisão Coren nº 063 de 30 de Setembro de 2019,**
317 **Homologar a suspensão de inscrição por um ano da profissional Mirtes Maria**
318 **de Oliveira Kaskelis – Coren-AP nº 8288762 –TE:** Dado conhecimento, Presidente
319 realiza a leitura do documento. Sem discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-
320 AP nº 063/2019, *ad referendum* de Plenária, em face a suspensão de inscrição na
321 categoria de TE da Sra. Mirtes Maria de Oliveira Kaskelis Coren-AP nº 8288762–TE.
322 Ao Gabinete para oficiar a profissional em tela e publicar em LAI a referida Decisão;
323 Ao DGEP para conhecimento. INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 25. PAD nº
324 **2019000597 – Memorando nº 71/2019/DRC – Encaminha para homologação de**
325 **pedidos de inscrições definitivas:** Dado conhecimento, Conselheiro Quintino
326 realiza a leitura do documento, o qual lista os seguintes: trinta e cinco inscrições de
327 técnicos de enfermagem, vinte e três inscrições de enfermeiros, nove inscrições de
328 especializações, dez transferências de inscrição enviadas e uma transferência de
329 inscrição recebida de outro conselho. Plenária homologa as inscrições na categoria
330 de TE e ENF, as inscrições de especializações e transferências referentes ao mês
331 de agosto, conforme memorando em epigrafe. Ao DGEP para providencias cabíveis
332 e publicação em LAI. INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 26. PAD nº 2019000619 –
333 **Memorando nº 78/2019/DRC – Encaminha para homologação as concessões**

334 **das inscrições definitivas, especializações, reativação e transferências**
335 **deferidas no Coren-AP em setembro 2019:** Dado conhecimento, Conselheiro
336 Quintino realiza a leitura do documento, o qual lista os seguintes: vinte e seis
337 inscrições de técnico de enfermagem, vinte e nove inscrições de enfermeiro, seis
338 inscrições de especializações, oito transferências de inscrição enviadas e duas
339 transferências recebidas de outro conselho. Plenária homologa as inscrições na
340 categoria de TE e ENF, as inscrições de especializações e transferências referentes
341 ao mês de setembro, conforme memorando em epigrafe. Ao DGEP para
342 providências cabíveis e publicação em LAI. **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 27. PAD**
343 **nº 2019002136 – Necessidade de contratação de serviço de cartório para**
344 **realizar escritura pública do imóvel da nova sede do Coren-AP:** Dado
345 conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento, o qual trata sobre o
346 pagamento da escritura publica referente a nova sede do Regional no valor de R\$
347 15.160,78 (quinze mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos). Esta
348 escritura possibilita a tramitação da documentação de posse no cartório de imóveis
349 pelo Coren-AP. Sem discussão. Plenária aprova a contratação do serviço de cartório
350 para realizar escritura publica do imóvel da nova sede do Coren-AP no valor de R\$
351 15.160,78 (quinze mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos). Ao
352 Gabinete para elaborar portaria designando a Dra. Renilda para acompanhar o
353 processo junto ao cartório; Ao DCF para tramites de empenho e pagamento.
354 **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 28. Termo de Audiência da 2ª Promotoria de**
355 **Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá:** Dado conhecimento, Presidente
356 realiza a leitura do documento e informa que a referida audiência com o Ministério
357 Público ocorreu no dia 24 de setembro de 2019 envolvendo vários conselhos de
358 classe (farmácia, fonoaudiologia, nutrição, serviço social e enfermagem) para tratar
359 sobre a questão da saúde pública de Macapá, sobretudo relacionado a Atenção
360 Básica. Informou que o Regional esta auxiliando o município de Macapá com relação
361 a elaboração dos protocolos de enfermagem. Durante a reunião fora exposto que há
362 DIU's vencendo na CAF, então a Promotora solicitou ao Conselho de Farmácia que
363 averiguasse a situação. Foi deliberado pelo agendamento de reunião com a SEMSA
364 para que esta possa apresentar seu mapa de saúde. Comunica que irá acompanhar
365 esse processo. **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 29. Ofício Circular nº**
366 **0142/2019/GAB/PRES – Elaboração de proposta orçamentária do exercício**
367 **2020:** Presidente convida o Controlador do Regional, Dr. Jeová, para participar da
368 exposição desta pauta da reunião. Presidente realiza leitura do documento, o qual
369 encaminha as orientações para elaboração da proposta orçamentária para 2020,
370 que deve ser enviada ao Cofen até o dia 31 de outubro de 2019. Informa que a
371 proposta orçamentária do Regional encontra-se em elaboração respeitando as
372 recomendações do Cofen. Presidente reforça que a peça deve conter o parecer do
373 Controlador e do Tesoureiro. Ao DCF e Controladoria para conhecimento e
374 providências, tendo prazo de entrega até o dia 25 de outubro do ano corrente; Ao
375 Tesoureiro para acompanhamento do processo e emissão de parecer. **INCLUSÃO**

376 **DE PAUTA. ITEM 30. Manifestação da Empresa Layron Moura Fernandes**
377 **Amorim ME com relação ao arquivo deslizando da nova sede do Regional:** Dado
378 conhecimento, Tesoureiro faz breve exposição sobre o documento, o qual fala sobre
379 a mudança no layout do arquivo deslizando. A Comissão de Fiscalização de
380 Aquisição de Mobiliário e Eletroeletrônico do Coren-AP informou, através relatório de
381 vistoria, que a referida mudança não ocasionou prejuízos ao Regional. Presidente
382 informa que o relatório da comissão precisa ser fortalecido com manifestação
383 jurídica e da CPL, visando verificar se realmente não houve dano ao erário,
384 resguardando legalmente a gestão. Plenário toma ciência dos fatos. A CPL para
385 realizar pesquisa de mercado com relação aos preços do arquivo deslizando na
386 dimensão entregue pela empresa e proceder a comparação de valores/descrição
387 técnica conforme TR, no prazo máximo de dez dias. Após, encaminhar a
388 Procuradoria para emitir parecer sobre a matéria, sobretudo com relação a possível
389 dano ao erário em decorrência da mudança de layout do arquivo deslizando da nova
390 sede, considerando as informações levantadas pela CPL e relatoria de vistoria da
391 Comissão de Fiscalização do contrato, a ser apresentado obrigatoriamente na
392 próxima reunião de plenária. **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 31. Memorando nº**
393 **101/2019 – DAA/COREN-AP – Solicitação de abertura de processo licitatório**
394 **para contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem do site do**
395 **Coren-AP, servidor de e-mail e suporte técnico:** Dado conhecimento, Tesoureiro
396 realiza leitura do documento, o qual solicita autorização para abertura de processo
397 licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem do
398 site, servidor de e-mail e suporte técnico para o Regional, de acordo com o descritivo
399 no memorando em epígrafe. Acrescenta que deveria ser incluído no TR, a exigência
400 de garantia de transferência segura das informações do servidor de hospedagem
401 atual para o novo servidor. Plenária aprova a abertura de processo licitatório em prol
402 da contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem do site, servidor
403 de e-mail e suporte técnico para o Regional resguardando a garantia de
404 transferência segura das informações do servidor de hospedagem atual para o novo
405 servidor. A CPL para providencias cabíveis. Deu-se por encerrada a reunião às
406 dezoito horas, sendo EU, Ingrid Lima dos Reis (_____), Secretária
407 desta Reunião de Plenário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos
408 demais Conselheiros presentes.

409
410 Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

411
412 Ingrid Lima dos Reis, Coren-AP nº 257.568 - ENF, Secretária.

413
414 Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro.

415
416 Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular.

417

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

418 Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren-AP nº 76.217 - ENF, Conselheira
419 Suplente.

420

421 Nayani Costa de Melo, Coren-AP nº 301.080 – ENF, Conselheira Suplente.

422

423 Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente.

424

425 Quintino dos Santos Marinho, Coren-AP nº 175.409-TE, Conselheiro Suplente.

426

427 Benjamim Gadelha dos Santos Junior, Coren-AP nº 154.807-TE, Conselheiro
428 Suplente.